PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 264/2024
TIPO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

EXERCÍCIO: 2025

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90fd5f5f-696d-4e78-8bbf-f945c3461f05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 264/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 264/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA COMPAC ENGENHARIA LTDA.

O **município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante,** e a empresa **Compac Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.378/0001-08, sediada na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Patamares, CEP: 41.680-400, Salvador-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Wilson Cerqueira Lima Filho,** inscrito no CPF nº 013.005.625-10, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 423/2023 e Pregão Eletrônico nº 103/2023, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 264/2024**.

1. **Cláusula primeira – da fundamentação**

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no art. 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/21, e se regerá mediante as seguintes cláusulas:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> **II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código da Autenticidade: 9B4B-B66C-B01C-1A0E
Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9B4B-B66C-B01C-1A0E

preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. *O* contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos à manutenção preventiva ou corretiva nos prédios públicos da prefeitura municipal de Juazeiro-BA.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 264/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1**.** A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 18 de março de 2025 até a data de 18 de março de 2026.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R$ 9.381.147,54** (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código: [illegible]
Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9B4B-B66C-[illegible]

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 18 de março de 2025.

Maéve Melo dos Santos

Secretária de Educação

Contratada

WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO: 01300562510

Assinante Digital:WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO:01300562510
DN:CN=WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO:01300562510, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26182271000107, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:18/03/2025 12:38:38 -03:00

Wilson Cerqueira Lima Filho

Representante da empresa Compac Engenharia LTDA

Contratada

Testemunhas:

1.

2.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código: [illegible]
Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9B4B-B66C-B01C-[illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B4B-B66C-B010-1EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 18/03/2025 15:34:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9B4B-B66C-B010-1EDA

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90fd5f5f-696d-4e78-8bbf-f945c3461f05

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90fd5f5f-696d-4e78-8bbf-f945c3461f05

EXTRATO 1º T.A. CT 264-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 264/2024

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 264/2024. Contratante**:** Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Contratada: Compac Engenharia LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 264/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 103/2023, e Processo Administrativo nº 423/2023**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos à manutenção preventiva ou corretiva nos prédios públicos da prefeitura municipal de Juazeiro-BA. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **18 de março de 2025 até a data de 18 de março de 2026.** Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R$ 9.381.147,54** (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 18/03/2025.

OF. SEDUC/GAB Nº 157/2025.

Em 12 de março de 2025.

Ao
Sr. Eliaquim Santos Costa
Gestor de Contratos
Secretaria Municipal de Administração/SEAD

Assunto: RETIFICAÇÃO - Solicitação do Aditivo de renovação de prazo e valor do Contrato de nº 264/2024, Empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº Nº 10.593.378/0001-08.

Saldo: R$ 9.381.147,54

Prazo: 12 meses

Sr.

Comprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a elaboração do aditivo de renovação de prazo e de valor do contrato nº 264/2024, celebrado com a empresa Empresa Empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº Nº 10.593.378/0001-08, referente a contratação de Prestação de Serviços de Engenharia sob Demandas Relativos à Manutenção Preventiva ou Corretiva nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro/Ba, Processo Administrativo nº 423/2023, Pregão Eletrônico nº 103/2023 e Ata de Registro de Preço nº 049/2024.

Maéve Melo dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 052/25, DOEM 09/01/2025

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código: 2CA5-5F0C-6091-D74A
Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2CA5-5F0C-6091-D74A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CA5-5F0C-8B91-DD4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 12/03/2025 10:28:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2CA5-5F0C-8B91-DD4A

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90fd5f5f-696d-4e78-8bbf-f945c3461f05

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR
JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. Interessados

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

Secretaria de Educação e Juventude – SEDUC.

COMPAC ENGENHARIA LTDA.

2. OBJETO

CONTRATO 264/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.

3. FINALIDADE

Solicitação de renovação de prazo e valor contratual.

4. JUSTIFICATIVA

O **contrato n° 264/2024**, tem como objeto **À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA**, sendo assinado em 18 de março de 2024, foi precedido do **Processo Administrativo n° 423/2023, Pregão Eletrônico n° 103/2023 e Ata de Registro de Preço n° 049/2024**, com valor inicialmente contratado de **R$ 9.381.147,54** (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Os serviço de **ENGENHARIA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA** prestados pela empresa **COMPAC ENGENHARIA LTDA** possui natureza contínua tendo em vista que devido a precariedade dos prédios públicos munícipais da cidade, há a necessidade urgente de serviços preventivos e corretivos. O contrato não especifica um local definitivo para manutenção preventiva e corretiva,

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6A22-4536-3071-9568-1880
Assinado por 1 pessoa: KAIO EMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A22-4536-3071-9568-1880

visto que o serviço será executado em varios prédios do município de Juazeiro-BA, incluindo sede e região interiorana do município, por empresa contratada e fiscalizado pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEDUR, Secretaria de Educação e Juventude – SEDUC e Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Diversos prédios públicos necessitam de reparos urgentes, devido a situação crítica encontrada durante a execução dos serviços, aos quais estão bastante deteriorados e em mau estado de conservação. É notória a quantidade de manifestações patológicas e problemas de estruturas apresentadas nos prédios públicos, tais como: fissuras, trincas, pintura, esquadrias, telhado, instalações elétricas, instalações hidraulicas, instalações pluviais. Em virtude disso, se faz necessária a renovação do contrato em questão, objetivando atender um número maior de unidades. Devido a relevância dos problemas, sugerimos a renovação contratual para poder sanar os problemas ainda encontrados em diversos prédios públicos que necessitam de manutenção e correção preventiva e corretiva. Este documento pretende fundamentar a realização da renovação do contrato de nº 264/2024, considerando a necessidade da continuidade dos serviços de Manutenção Predial em virtude da grande demanda existente no Município de Juazeiro, além de ser um serviço indispensável para o cumprimento das atividades desenvolvidas pela SEDUR (Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano), SEDUC (Secretaria de Educação e Juventude) e SEDES (Secretaria de Desenvolvimento Social). O procedimento de renovação contratual é inteiramente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93, bem como o próprio contrato realizado entre as partes, uma vez que há a possibilidade de prorrogação no vencimento. Por isso, é irrelevante esta entidade dar início a um novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

5. Da vantajosidade da prorrogação

4.1 A prorrogação contratual mantém o critério de vantajosidade pelas seguintes razões:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de Autenticidade: 6A22-4536-3071-9568-1880
Assinado por 1 pessoa: KAIO EMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A22-4536-3071-9568-1880

4.1.1 A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, evitando inadaptações que poderiam gerar novos custos para a Administração;

4.1.2 Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

4.1.3 Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais sãohabilitados e tem vasta experiência na área;

4.1.4 Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é
o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como ocontrato se encontra no seu 01 ano de vigência, sua prorrogação está amparada pelo dispositivo legal citado.

4.2 O contrato nº 264/2024, por estar enquadrado na condição de prestação de serviço continuado, com valor inicial de **R$ 9.381.147,54** (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.**

Tabela 01: Tabela de Amostragem da vantajosidade do contrato Nº 264/2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR C/BDI SINAPI-JUN/2021, ORSE-MAI/2021, SEINFRA 027.1	VALOR TOTAL C/BDI SINAPI-JUN/2021, ORSE-MAI/2021, SEINFRA 027.1	VALOR C/BDI SINAPI-DEZ/2023, ORSE-DEZ/2023, SEINFRA 028.1	VALOR TOTAL C/BDI SINAPI-DEZ/2023, ORSE-DEZ/2023, SEINFRA 028.1
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**R$ 27,92**	**R$ 200.688,96**	**R$ 29,76**	**R$ 213.914,88**
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	**R$ 102,32**	**R$ 185.813,12**	**R$ 101,95**	**R$ 185.141,20**
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	**R$ 124,74**	**R$ 164.157,84**	**R$ 124,82**	**R$ 164.263,12**
6.14	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO	**R$ 49,12**	**R$ 254.490,72**	**R$ 50,74**	**R$ 262.883,94**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de Autenticidade: 180876-197158176-1700010-6A22-4536-807F-C0D0C6A2A0C3
Assinado por 1 pessoa: KAIO EMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A22-4536-807F-C0D0C6A2A0C3

	PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
6.19	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	**R$ 20,47**	**R$ 73.118,84**	**R$ 21,52**	**R$ 76.869,44**
27.9	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	**R$ 13,82**	**R$ 227.960,90**	**R$ 14,21**	**R$ 234.393,95**
27.10	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	**R$ 38,74**	**R$ 283.770,50**	**R$ 40,28**	**R$ 295.051,00**
27.11	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	**R$ 21,27**	**R$ 325.962,75**	**R$ 21,74**	**R$ 333.165,50**
27.23	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	**R$ 56,56**	**R$ 168.209,44**	**R$ 56,55**	**R$ 168.179,70**
23.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**R$ 4,65**	**R$ 105.206,25**	**R$ 5,23**	**R$ 118.328,75**
	TOTAL C/BDI (23,54%)		**R$ 1.989.379,32**		**R$ 2.052.191,48**

Tabela 02: Reflexo da renovação do contrato Nº 264/2024.

Vigência Contratual Atual	**18/03/2025**
Valor Contratual Inicial	**R$ 9.381.147,54**
Prazo Adicional Solicitado	**12 meses (18/03/2026)**
Saldo para Renovação Solicitado	**R$ 9.381.147,54**

5. Conclusão

Portanto, solicitamos a aprovação da renovação do prazo e valor do contrato supracitado, conforme embasamento exposto acima, para que seja dado prosseguimento aos serviços do objeto contratual.

Juazeiro-Bahia, 11 de Fevereiro de 2025

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código da autenticidade: 6A22-4536-3071-9158
Assinado por 1 pessoa: KAIO EMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A22-4536-3071-9158

Kaio Emanoel Barreto Bastos Oliveira
SEDUC – Engenheiro Civil
CREA – 061807972-6

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6A22-4536-3071-9568
Assinado por 1 pessoa: KAIO EMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A22-4536-3071-9568

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A22-4536-3D7F-9581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAIO EMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA (CPF 047.XXX.XXX-03) em 12/03/2025 12:03:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A22-4536-3D7F-9581

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90fd5f5f-696d-4e78-8bbf-f945c3461f05

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.

CONTRATADA: COMPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.593.378/0001-08.

Em decorrência da renovação contratual, do contrato supracitado, por um período de 12 (doze) meses, prorrogando-se pelo período de 18 de março de 2025 até 18 de março de 2026, DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

Órgão: 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC
Unidade Orçamentária: 0707001
Ação: 2040/2037
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte: 1540 / 1500

Juazeiro-Ba, 26 de Fevereiro de 2025.

_____

Maria Dulsineide de Souza Santos Diretora Contábil

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código da autenticidade: 7b0d0c1e-1f0a-4e3c-a4f0-c0c0c0c0c0c0
Assinado por 1 pessoa: MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C48B-0BB4-69D9-7C0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C48B-0BB4-C9D9-F70C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 27/02/2025 15:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C48B-0BB4-C9D9-F70C

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:38:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90fd5f5f-696d-4e78-8bbf-f945c3461f05